

# ALVALADE

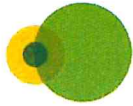
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N. ° 435/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos materiais, designadamente na área de informática, ao nível do *software*;
2. A aquisição do *software* é necessária para o regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, atendendo à dimensão atual da sua estrutura de pessoal e de instalações;
3. A escolha do procedimento por ajuste direto justifica-se porquanto se trata da aquisição de serviços correntes, que presentemente os serviços já possuem, mas que necessitam de atualização atendendo à atual dimensão da estrutura de pessoal e de instalações, e a utilização de outro procedimento impediria o cumprimento das atribuições da Freguesia de Alvalade, cuja premência resulta da reorganização administrativa da Cidade de Lisboa;
4. Um procedimento pré-contratual com consulta a várias entidades seria desajustado em face da utilização atual do *software* em causa, o qual, já assegura o funcionamento aplicacional da Junta de Freguesia de Alvalade e é fornecido satisfatoriamente por este fornecedor;
5. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017;



6. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “aquisição de serviços de apoio aos recurso humanos”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no n.º 6 do artigo 61.º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere, nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:

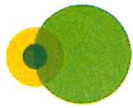
1. A aprovação da decisão de contratar, “aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao software Fresoft ERP - Proc. n.º 66/AJ/JFA/2018” –, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP);

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis euros), repartidos da seguinte forma:

- 2019 - € 4.452 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros);
- 2020 - € 4.452 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros);
- 2021 - € 4.452 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros),

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, com cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 02.02.19.01.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme documento em anexo;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e a consequente abertura do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1 e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

Frosoft  
Rua Miguel Torga, 2 C  
Escritório 4.4  
Alfragide  
2610-086 AMADORA  
[frosoft@frosoft.pt](mailto:frosoft@frosoft.pt)  
(+351) 211 377 133

Lisboa, em 3 de dezembro de 2018

O Vogal,



Mário Branco